

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL ENTRE RIOS</b> CNPJ: 01.612.698/0001-69      Telefone: (49) 3351-0060 Endereço: Rua Pergentino Alberici, 152 - Centro CEP: 89862-000 - Entre Rios	<b>Tomada de preços</b> <b>7/2023</b>
	Número Processo: 87/2023 Data do Processo: 18/12/2023

**OBJETO DO PROCESSO:**

OBJETO ILUMINAÇÃO QUADRA ESPORTIVA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LÚCIA

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS (Sessão 2)**

Reuniram-se no dia 02/02/2024, as 08:31 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 49/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 87/2023 na modalidade de Tomada de preços. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Na data programada após sanados todos os recurso e com despacho do prefeito tendo as duas proponentes: DJ CENTRAL SERVICOS ELETRICOS LTDA (local) e VANIZ J G LO, habilitadas da faze de documentação, em 02/02/2024 as 8h30min se deu continuidade com a abertura dos envelopes de propostas ficando assim os valores:

**DJ CENTRAL SERVICOS ELETRICOS LTDA (local) = R\$ 38.220,24**

**VANIZ J G LO= R\$ 34.839,96**

Sendo o menor valor da proponente VANIZ J G LO, porem em obediência ao incentivo de empresa locais e regionais, de acordo com que determina o edital no item "1.2" bem como observância da lei 126/2006 no seu Art. 48. § 3º, direito de preferência de contratação de empresas locais com preço até 10% (dez por cento) superior ao menor valor, que neste caso e o da empresa VANIZ J G LO, quando aplicado o percentual descrito temos o valor de R\$ 38.323,95, sendo que o valor proposto pela proponente local DJ CENTRAL SERVICOS ELETRICOS LTDA, está a baixo deste, e estando a baixo também do valor máximo estipulado pelo edital para contratação, tendo garantido direito de preferência de contratação, considerando que demais termos e documentações habilitam ambas as propostas atendendo o edital, e não tendo a presença de representantes de nenhuma das proponentes, a comissão decide pela abertura de prazo de recurso de 3 (três) dias uteis, sendo que a documentação de acordo com a lei de proteção de dados não poderá ser divulgada ficando sua consulta restrita, podendo ser feita por quaisquer representante das proponentes legalmente constituídos para tal, horário de atendimento desta municipalidade é das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sextas-feiras, exceto em feriados, ficando definido prazo final de recursos no dia 09/02/2024 as 17H30min, sem mais nada a tratar se encera a presente.

PRESIDENTE CARLOS ALEXANDRE LISE \_\_\_\_\_

MEMBRO CRISTIANO MORESCO \_\_\_\_\_

